



PORTARIA Nº 370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.956/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.956/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.607/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.607/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 372, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 54.650/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 54.650/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.599/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.599/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.609/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.609/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.614/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 19/01/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.614/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 376, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 647, de 29 de abril de 2016;

II – Considerar designada a servidora **Giovanna Velloso dos Santos**, matrícula 18900, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 377, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1062, de 15 de julho de 2016;

II – Considerar designada a servidora **Andreia Alves de Lima Leite**, matrícula 36518, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEI José Dirceu de Castro Carneiro, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da



elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 378, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 361, de 7 de março de 2016;

II – Considerar designada a servidora **Lauren Patricia de Barros Cursino**, matrícula 971, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 379, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 152, de 03 de fevereiro de 2016;

II – Considerar designada, a partir de 06/02/2017, a servidora **Ana Paula Moraes Veloso**, matrícula 18557 para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 381, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 515, de 12/04/2013.

II – Designar a servidora **Marcia Eliza de Godoi dos Santos** – matrícula 1687, para o exercício da função gratificada de Coordenador de Curso, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 380, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



I – Cessar os efeitos da Portaria n° 271, de 31/01/2013.

II – Designar a servidora **Gabriela Antonia da Silva** – matrícula 11069, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar n° 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA N° 382, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar designada a servidora **Sandra Claret Burin Tolomio**, matrícula 19068, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar n° 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 383, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar designada a servidora **Sandra Mariotto de Faria Barbosa**, matrícula 19071, titular do cargo de Professor I, para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz, conforme disposto na Lei Complementar n° 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 384, DE 07 DE FEVEREIRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar designada, a partir de 06/02/2017, a servidora **Miriam de Miranda Braga**, matrícula 18983 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, conforme disposto na Lei Complementar n° 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 385, DE 07 DE FEVEREIRO 2017**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar designada, a partir de 06/02/2017, a servidora **Sylvia Cristina Farina Rotondano**, matrícula 28680 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 386, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/02/2017, junto à Secretaria de Educação, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Nome	Matrícula
Fabricia Alexandra Azambuja de Toledo	20294
Gisele Cristina Brito Mendonça	20298
Gisele Salinas Gouvea	22972
Josiane Campos Gomes Barbosa	28638
Lucila Maria Lezan Zannotta	18942
Maria Elisa Hardt	20326
Nivea Maria da Silva Santos	20332
Regiana Azimovas Moreira	20336
Rosely Noronha de Toledo	11132
Sheila Cristina Rodrigues	20338

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 387, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer que os servidores abaixo-relacionados permaneceram junto à Secretaria de Educação, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, nos respectivos períodos, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Servidor	Matrícula	Início	Término
Aloísio Marques Pereira	22966	01/03/2014	08/03/2015
Ana Carolina Leite Pires	20279	22/01/2014	17/12/2015
Ana Cristina Oliveira Cardoso Xavier	23046	03/02/2014	04/10/2015
Ana Maria Marcondes	20559	03/02/2014	04/10/2015
Ana Paula Fernandes	26079	03/02/2014	05/05/2016
Ana Paula Pereira	23047	03/02/2014	04/10/2015
Andreia Pereira Santos Oliveira	18566	03/02/2014	04/10/2015



Camila Bonato Santos Rocha	35791	03/02/2014	15/05/2016
Carmem Verônica Arantes Ferreira	18846	03/02/2014	04/10/2015
Cristiane Bastos	11326	03/02/2014	04/10/2015
Daniela Santos Oliveira	20929	03/02/2014	04/10/2015
Denise Teberga Mendanã	18873	03/02/2014	04/10/2015
Gabriela das Neves	18897	03/02/2014	31/12/2015
Gisele Soraya Barbosa	18902	03/02/2014	04/10/2015
Gisele Viola Machado	20575	02/01/2014	17/03/2016
Graziela Cristina França da Silva	26093	03/02/2014	04/10/2015
João Rubens de Sales	23090	03/02/2014	04/10/2015
Jones Moreira da Silva	20584	03/02/2014	28/02/2016
Juliana Amélia Correa	35914	01/05/2014	15/05/2016
Kamila Castro Monteiro	18925	03/02/2014	04/10/2015
Karla Fabiana de Alencar Pires	1588	03/02/2014	04/10/2015
Lazaro de Moura	9349	28/02/2014	04/10/2015
Luciane Carvalho de Brito Ferreira	11142	02/01/2014	14/08/2014
Marcelo Schwartz Mansolo	20589	02/01/2014	17/12/2015
Maria Fernanda Pinho Leandro Ribeiro	20327	03/02/2014	08/03/2015
Michele Cristina Bandeira Resende	18981	03/02/2014	04/10/2015
Patrícia Carminatto da Silva	18993	03/02/2014	04/10/2015
Rafaela Cristina Ribeiro da Luz	11337	03/02/2014	04/10/2015
Regiane Rodrigues de Azevedo	19008	03/02/2014	01/07/2014
Renato Campos Pierotti	20599	03/02/2014	04/10/2015
Ricardo Alcantara de Melo	26201	03/02/2014	04/10/2015
Rosana Maria de Alvarenga Santos	19062	03/02/2014	31/12/2014
Sheila Cristina Ribeiro	32932	02/01/2014	15/05/2016
Shirley Teixeira Macedo	18781	03/02/2014	04/10/2015
Suzana Aparecida Ramiro	19166	02/01/2014	04/10/2015
Vanessa Martins Silva	26216	22/01/2014	24/02/2015

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 388, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6835/2017,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Emerson dos Santos Gomes, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da



elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3891/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Claudio José da Costa**, Fiscal de Postura, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Brazilio de Carvalho Tasso, Dra. Thais Monteiro Salan e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 26.082/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **REGINA MARIA MORENO**, matrícula nº 2130, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 27/01/2017 a 25/07/2017, junto à EMEF Padre Silvino Vicente Kunz, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.906/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LORENA LOUREIRO** – matrícula 29150 – titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.243/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PAULA BRAGA SOBELMAN** – matrícula 35922 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 393 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.550/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGERIO DE PAULA VALVANO** – matrícula 11091 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.749/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **STEFANIA FUSSIGER** – matrícula 35045 – titular do cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.998/2016,

RESOLVE:

Considerar cessados, a partir de 02/02/2017, os efeitos da Portaria nº 580, de 13 de abril de 2016, que concedeu ao servidor **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES** – matrícula 25391, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.526/2016,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 06/02/2017, os efeitos da Portaria nº 1.118, de 22 de julho de 2016, que concedeu à servidora **ANA FLÁVIA MARTINS MOREIRA** – matrícula 30289, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.683/2016,

RESOLVE:



Considerar cessados, a partir de 06/02/2017, os efeitos da Portaria nº 268, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu ao servidor **EDUARDO DE JESUS SOARES** – matrícula 24585, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.413/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOSÉ CARLAIS SILVA** – matrícula 14661 – exercendo a função de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de advertência face ao descumprimento de dever funcional previsto no inciso I do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.946/2014,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MARCOS ROBERTO PINTO DA SILVA** – matrícula 34912 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a pena de advertência face ao descumprimento de dever funcional previsto no inciso I do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.192/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **RODRIGO FERNANDO MELO CAMPOS** – matrícula 29649 – titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frota Patrimonial, subordinado experimentalmente à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos no inciso IV do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 401, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.489/2016,

RESOLVE:



I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **MARIA CELIA LUCCI CORREA PAOLICCHI– matrícula 12678, exercendo a função de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:**

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

a) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 402, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.186/2017,

RESOLVE:

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **LUCAS AMERICO ALVES NOGUEIRA** – matrícula 27572, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; I, XV e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, V e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e incisos II, III, IV e V do Artigo 1º; alínea “c”, “f” e “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser legal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”



“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

V – a integridade;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

b) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 403 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.189/2017,

RESOLVE:

III - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **WILLIAM DONIZETE ALBESSU** – matrícula 27504, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; I, XV e XVIII do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, V e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e incisos II, III, IV e V do Artigo 1º; alínea “c”, “f” e “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:



I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser legal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo [...] ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

V – a integridade;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...



f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

c) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 404 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.657/2017,

RESOLVE:

IV - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **SERGIO DA CONCEIÇÃO – matrícula 27019, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:**

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...



Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

d) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 13.673/2013;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Rafael Silva Reis da Conceição

Membros:

Marcelo de Souza Santos

Fábio Augusto de Alcântara

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CHENY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



AV. JOHN F. KENNEDY, 55 - JD. DAS NAÇÕES
TAUBATÉ-SP

Processo Adm.: nº 62.530/15

Solicitamos o comparecimento de V. S^a. Junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **para que efetue o recolhimento da Outorga Onerosa referente a 2.814,43 m², sobre os imóveis BC nº 2.3.076.035.001 à 2.3.076.039.001.**

Divisão de Controle de Arrecadação, 07 de fevereiro de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

Concorrência Pública nº 15/16

Comunicamos que a Concorrência Pública nº 15/16 que cuida da Outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores do Serviço Complementar de Transporte Coletivo de Taubaté - TCTAU, após passar por uma revisão em seu edital e ter o Decreto 13.933 de 29 de novembro de 2016 alterado, será reaberta aos interessados. O novo edital, agora renumerado como 15-I/16 e os Decretos Relacionados, serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura.

O recebimento dos envelopes ‘Habilitação’ e ‘Técnica’ ocorrerá no **dia 13/03/17 Das 08h30min às 10h**

Comunicamos ainda que, todas as alterações realizadas estão devidamente identificadas no novo edital.

P.M.T., aos 07 de fevereiro de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUALISAN
AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URABANAS
LTDA – ME **PROCESSO:** 48.317/16 **ASSINATURA:**



07/02/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D AGUA E DESINSETIZAÇÃO **VALOR:** R\$ 9.000,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 251/16 **PROponentes:** 05

PROCESSO N° 792/17**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/16**

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, constante do presente processo, a favor da firma: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 316.890,00 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa reais);

G.P, aos 06.01.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP N° 02. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, resolve:

I - Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigirem veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCUL A	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORI A
23390	ANDERSON FERNANDO GUSMÃO DE OLIVEIRA	02083042300	CARRO/MOTO	A/C
38004	ARI FURTADO DE SOUZA	05019357770	CARRO/CAMINHÃO	D
29505	AURÉLIO FELICIANO DA SILVA	02372903873	CARRO/CAMINHÃO	D
22316	CELIO CARLOS DA SILVA	01363502607	CARRO/CAMINHÃO	D
29641	CLAUDIA CARMONA ANTELMO	01071791241	CARRO	B
7735	CLAUDIO AMARAL BATISTA	02636227807	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
24927	CLEITON TAKAO MONTEIRO	04571525400	CARRO/MOTO	A/B
27055	FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO	04695840107	CARRO/MOTO	A/B
34717	GILSON DA SILVA GONZAGA	01695690379	CARRO/MOTO	A/B
23682	ISAIAS FERNANDO PRESOTTO DOS SANTOS	01052683800	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
28354	JURANDIR MOREIRA FERREIRA DA SILVA	01038380802	CARRO/MOTO	A/B
38286	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	02695056769	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
44254	LEILA TAVORA RACHID COELHO DA COSTA	01276304811	CARRO/MOTO	A/B
9004	LUIZ RIBEIRO PINTO	00983644055	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D



28572	MAGNO JOSE CORREA DA SILVA	04812734069	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
28938	MAÍRA ASSIS DOS SANTOS	05255629910	CARRO/MOTO	A/B
8640	MANOEL DE SOUZA LIMA	01231622807	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
24863	MARCELO ADRIANO DO CARMO	01282671179	CARRO/MOTO	A/B
23679	MARCELO IZABEL PINTO	03184405379	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
23032	MARCIO LUIS BREMEN	03197357848	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
34912	MARCOS ROBERTO PINTO DA SILVA	05790497799	CARRO/MOTO	A/B
8600	ODIR JOSÉ LEITE	0153926216	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
3711	OSCAR GALVÃO DOS SANTOS	00906616330	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
26993	PAULO GIOVANI DOS PASSOS E. SILVA	04146624872	CARRO/MOTO	A/B
24916	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	04160157758	CARRO/MOTO	A/B
24544	ROGÉRIO AYRES BARBOSA	00662210330	CARRO/MOTO	A/B
29178	SAID ANGELO DE OLLIVEIRA	01740953500	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
27030	SAMUEL PINTO DE MACEDO	02219215470	CARRO/MOTO/CAMI NHÃO	A/D
24943	SILVIO JOSÉ DE ARAUJO	03293852921	CARRO/MOTO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, a 1 de janeiro de 2017, 372º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SEED Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar a servidora LUIZA MARIA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 23.107, CNH 01379087884 – categoria B, a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, em 03 de fevereiro de 2017.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária